Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Municipal de Marechal Floriano
colado sob nº 758
em 02/07/2019
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 068 /2019

"INSTITUI CAMPANHA E PROGRAMA DE COMBATE AO MOSQUITO "CULICOIDES" MOSQUITO MARUIM, E DEMAIS ESPÉCIES NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Institui a **CAMPANHA E PROGRAMA DE COMBATE AO "CULICOIDES" CONHECIDO COMO MOSQUITO MARUIM E DEMAIS ESPÉCIES**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com vigilância sanitária, com o apoio dos agricultores nas áreas rurais que após orientação, poderão se engajar na campanha no Município de Marechal Floriano/ES.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar inseticidas biológicos ou não liberados por órgãos ambientais no Município de Marechal Floriano com o objetivo de manejar e/ou controlar a espécie, sendo que os inseticidas que serão utilizados são inofensivos a saúde humana e dos animais Domésticos ou não.

Art. 2º – Fica o município Autorizado investir em pesquisas entomológica sobre infestação e identificação das espécies de Culicoides (Maruim) com objetivo de intensificar o controle no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Ubaldino Saraiva

Vereador